

Av. nº 742. *OL*

Em 6 de outubro de 1969

Senhor Ministro:

Em atenção aos assuntos de seu Aviso secreto nº 754/CISEx, de 18 de setembro último, cabe informar a Vossa Excelência que, em Exposição de Motivos nº 467, desta data encaminhei proposta, ao Exmº Presidente da República, para a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, nos termos do inciso I do art. 1º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e com fundamento no art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, de EDVALDO DE SOUZA DO Ó, professor da Universidade Federal da Paraíba e Presidente da Fundação Universitária Regional do Nordeste.

As medidas decorrentes da aplicação da punição ora proposta, como afastamento da função pública, verificação de responsabilidade criminal ou de enriquecimento ilícito, serão logo após examinados e encaminhados por quem de direito, na forma da lei.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e aprêço.

Tarso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército  
Aurélio de Lyra Tavares,  
Ministro de Estado do Exército



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. 469

Em 30 de setembro de 1969

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República:**

Atendendo a tudo o que consta do processo que acompanha o Aviso secreto nº 754/CISEx, de 18 de setembro em curso, do Exmº Ministro do Exército, cabe-me propor a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 1º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e com fundamento no art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, de EDVALDO DE SOUZA DO Ó, professor da Universidade Federal da Paraíba e Presidente da Fundação Universitária Regional do Nordeste.

Na eventualidade de ser tornada efetiva a medida ora proposta, este Ministério providenciará no encaminhamento da aplicação da pena acessória de que trata a alínea h do art. 1º, do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969.

Permito-me sugerir, outrossim, que, oportunamente o processo seja remetido ao Ministério da Justiça, para que mande proceder à verificação de existência, no caso, de responsabilidade criminal e de enriquecimento ilícito.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de meu profundo respeito.

Tarso Dutra

TD/sr.